



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

DESPACHO

Em 17/07/2025 foi realizada a sessão do pregão eletrônico nº 20/2025, contudo, após a realização do certame, identificou-se erro no sistema que, ao importar os itens do edital para a plataforma, o fez de forma divergente, o que dificultou a disputa, conforme se verifica na ata da sessão:

Fornecedor 7	Prezado pregoeiro(a), bom dia! Para o lote 09, a descrição na plataforma está diferente do edital. Normalmente assim se prevalece a do edital. Além disso os valores estão completamente inexequíveis, tanto do vencedor quanto do segundo colocado	17/07/2025 09:50:22
Fornecedor 5	CANCELA A AÇÃO DO SISTEMA POR FAVOR	17/07/2025 09:50:50

[...]

Fornecedor 7	Lote 09 está no edital como "LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR PÉ DE CARNEIRO DE 8 A 13 TONELADAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO COM OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DE TRABALHO POR CONTA DO CONTRATADO." como esse valor de referência é de 8,17? Impossível	17/07/2025 09:59:50
--------------	---	---------------------

[...]

Pregoeiro(a)	Considerando que os valores estão muito acima dos valores orçados pela Administração, vou baixar o processo em diligência e solicitar nova cotação ao Setor responsável.	17/07/2025 10:02:43
--------------	--	---------------------

[...]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pregoeiro(a)	Antes de darmos sequencia vamos precisar chamar o processo a ordem.	22/07/2025 10:09:03
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	22/07/2025 10:09:07
Pregoeiro(a)	Ao analisar os itens constatamos que houve uma divergência da ordem proposta no Termo de Referência e o importado para plataforma AMMLicita.	22/07/2025 10:10:03
Pregoeiro(a)	Para tanto para fins de proposta e lances deverá ser observado o descritivo na plataforma.	22/07/2025 10:10:42
Pregoeiro(a)	Portanto considerar:	22/07/2025 10:11:03
Pregoeiro(a)	Lote 02: LOCACAO DE RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO PARA SERVIÇOS DE ESCAVACAO, ELEVACAO DE CARGAS E ABERTURA DE VALAS COM OPERADORMOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATE O LOCAL DE TRABALHO POR CONTA DO CONTRATADO.	22/07/2025 10:11:24
Pregoeiro(a)	Lote 03: LOCACAO DE CAMINHOS CACAMBA TIPO TRUCK EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS EM GERAL COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENCAO POR CONTA DO CONTRATADO.	22/07/2025 10:11:40
Pregoeiro(a)	Lote 04: LOCACAO DE CAMINHAO EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR MUNCK EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO COM OPERADORMOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENCAO POR CONTA DO CONTRATADO.	22/07/2025 10:11:56
Pregoeiro(a)	Lote 07: LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO DE 8 A 13 TONELADAS EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO COM OPERADORMOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATE O LOCAL DE TRABALHO POR CONTA DO CONTRATADO.	22/07/2025 10:12:12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Pregoeiro(a)	Lote 09: LOCACAO DE CAMINHAO TIPO 1938 COM CARRETA CACAMBA EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS EM GERAL COM MOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENCAO POR CONTA DO CONTRATADO.	22/07/2025 10:12:39
Pregoeiro(a)	O Setor Requisitante optou por não fazer nova cotação, uma vez que a cotação previamente apresentada encontra-se dentro dos preços praticados no mercado.	22/07/2025 10:14:12
Pregoeiro(a)	Senhores fornecedores os valores propostos para os itens 02, 03, 04, 07 e 09 encontram-se corretos?	22/07/2025 10:15:21
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/07/2025 10:15:27
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 05 vamos negociar o lote 03 pelo valor orçado pela Administração de R\$ 9,84?	22/07/2025 10:16:37
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 09 vamos negociar o lote 09 pelo valor orçado pela Administração de R\$ 8,17?	22/07/2025 10:17:32
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 11 vamos negociar o lote 09 pelo valor orçado pela Administração de R\$ 8,17?	22/07/2025 10:17:50
Fornecedor 7	Bom dia! O valor para lote 7 é completamente inexequível pregoeiro(a)	22/07/2025 10:18:20
Fornecedor 7	Perdão, lote 8	22/07/2025 10:18:39
Pregoeiro(a)	Lote 08 está dentro do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:19:00
Pregoeiro(a)	Valor orçado pela Administração para o lote 08 é de R\$ 182,60	22/07/2025 10:19:33
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	22/07/2025 10:20:41
Fornecedor 11	O fornecedor 11 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:20:47
Fornecedor 11	estamos no nosso melhor valor	22/07/2025 10:21:02
Fornecedor 9	O fornecedor 09 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:21:07
Pregoeiro(a)	Fornecedor 11 vamos negociar?	22/07/2025 10:21:48
Fornecedor 11	39,00 nao consigo abaixar mais com esse valor que apresentamos temos as melhores de condições de atender o que esta sendo exigido no edital	22/07/2025 10:24:52
Fornecedor 9	Bom dia, como será procedido esse erro? Visto que não temos como fornecer os itens 4 e 7 com a descrição do portal, mas sim do Termo de refere^cnai do edital	22/07/2025 10:25:09
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	22/07/2025 10:26:22
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) 5 foi/foram desclassificado(s) no lote 03 . Justificativa: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:26:41
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 01 vamos negociar o lote 03 no valor orçado pela Administração?	22/07/2025 10:27:32
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) 11 foi/foram desclassificado(s) no lote 09 . Justificativa: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:27:51
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 04 vamos negociar o lote 09 no valor orçado pela Administração?	22/07/2025 10:28:35



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecedor 9	O fornecedor 09 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:29:15
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) 1 foi/foram desclassificado(s) no lote 03 . Justificativa: Valor acima orçado pela Administração.	22/07/2025 10:31:09
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 03 vamos negociar o lote 03 no valor orçado pela Administração?	22/07/2025 10:31:25
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) 4 foi/foram desclassificado(s) no lote 09 . Justificativa: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:31:50
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 07 vamos negociar o lote 09 no valor orçado pela Administração?	22/07/2025 10:32:05

Sistema	Lote 11 cancelado/fracassado. Motivo: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:32:40
Sistema	Lote 12 cancelado/fracassado. Motivo: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:32:55
Fornecedor 9	O fornecedor 09 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:33:04
Sistema	Lote 13 cancelado/fracassado. Motivo: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:33:10
Sistema	Lote 14 cancelado/fracassado. Motivo: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:33:24
Sistema	Lote 09 cancelado/fracassado. Motivo: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:34:13
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) 3 foi/foram desclassificado(s) no lote 03 . Justificativa: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:34:49
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 02 vamos negociar o lote 03 no valor orçado pela Administração?	22/07/2025 10:35:01
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) 2 foi/foram desclassificado(s) no lote 03 . Justificativa: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:36:19
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 04 vamos negociar o lote 03 no valor orçado pela Administração?	22/07/2025 10:36:33
Pregoeiro(a)	Os Fornecedor(es) 4 foi/foram desclassificado(s) no lote 03 . Justificativa: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:37:26
Pregoeiro(a)	Senhor fornecedor 11 vamos negociar o lote 03 no valor orçado pela Administração?	22/07/2025 10:37:36
Fornecedor 11	O fornecedor 11 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:37:59
Fornecedor 11	qual o valor orçado ?	22/07/2025 10:38:14
Pregoeiro(a)	R\$ 9,84	22/07/2025 10:38:21
Pregoeiro(a)	Fornecedor 11 vamos fechar?	22/07/2025 10:41:26
Fornecedor 11	consigo abaixar pra 18,00	22/07/2025 10:42:20
Pregoeiro(a)	Só posso fechar nos valores orçados pela Administração.	22/07/2025 10:42:34



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecedor 9	O fornecedor 09 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:43:21
Fornecedor 11	esse valor esta fora da realidade do mercado, não consigo nesse valor	22/07/2025 10:43:44
Sistema	Lote 03 cancelado/fracassado. Motivo: Valor acima do orçado pela Administração.	22/07/2025 10:43:48
Pregoeiro(a)	Para os itens 02, 04 e 07 concedo o prazo de 02 (duas) horas para que comprovem a exequibilidade da proposta.	22/07/2025 10:44:46
Fornecedor 9	O fornecedor 09 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:45:09
Pregoeiro(a)	Sessão retorna às 13:00h.	22/07/2025 10:45:10
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/07/2025 10:45:15
Fornecedor 9	Bom dia Sra. pregoeira, de acordo com o item 6.7. do edital "No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.". O edital já prevê que nestes casos de erro entre plataforma e edital deverá ser considerado o descritivo do edital.	22/07/2025 10:46:50
Pregoeiro(a)	Não houve inconsistência nos descritivos e sim alteração na ordem proposta do TR para a Plataforma.	22/07/2025 10:48:13
Fornecedor 7	Exatamente, após o pregão a nomenclatura dos lotes foi alterada. Devia-se considerar o edital. Exemplo do lote 09, o qual eu mesmo informei isso no dia 17/07/2025 às 09:59:50. E está registrado na plataforma	22/07/2025 10:48:24
Pregoeiro(a)	Os descritivos estão iguais.	22/07/2025 10:48:31
Pregoeiro(a)	O chat está fechado para todos os fornecedores.	22/07/2025 10:49:01



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Fornecedor 10	O fornecedor 10 solicitou envio de mensagem.	22/07/2025 10:49:08
Pregoeiro(a)	O chat está aberto para todos os fornecedores.	22/07/2025 10:49:15
Fornecedor 10	Bom dia! Porque devemos comprovar a exequibilidade se estamos próximo ao valor de referência?	22/07/2025 10:50:06
Fornecedor 9	Então posso considerar para os itens 4 "LOCAÇÃO DE CAMINHÕES CAÇAMBA TIPO TRUCK EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAIS EM GERAL COM MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO." e item 7 - "LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRA HIDRÁULICA EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO PARA SERVIÇOS DE ESCAVAÇÃO, ELEVÇÃO DE CARGAS E ABERTURA DE VALAS COM OPERADOR/MOTORISTA, COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENÇÃO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATÉ O LOCAL DE TRABALHO POR CONTA DO CONTRATADO." essas descrições que são as do Termo de referência do edital. Correto?	22/07/2025 10:51:51
Fornecedor 9	Aguardando resposta para que possamos elaborar a comprovação de exequibilidade, visto que demos os lances com base nos itens do edital. Obrigada.	22/07/2025 11:19:27
Fornecedor 9	Boa tarde, como ainda não obtive resposta precisarei de dilação de prazo para elaboração da comprovação, Porque a informação solicitada é imprescindível para formulação do mesmo.	22/07/2025 12:42:22
Fornecedor 10	Não consegui anexar o documento. Não foi aberto no portal para anexar.	22/07/2025 13:16:20
Pregoeiro(a)	Boa tarde a todos ! Estamos fazendo diligência no processo. Sessão ficará suspensa.	22/07/2025 13:36:47
Pregoeiro(a)	Suspensa até a solução da demanda.	22/07/2025 13:37:09
Fornecedor 11	a nova data será publicada aqui no chat ?	22/07/2025 13:38:04
Pregoeiro(a)	Boa tarde ! Está disponível em documentos complementares : Despacho de Intenção de Revogação PL 046 PE 20-2025.	23/07/2025 14:28:58
Fornecedor 7	Solicitação de Recurso Administrativo - Pregão Eletrônico nº 020/2025 Prezado(a) Senhor(a) Pregoeiro(a), A empresa ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 02.407.548/0001-86), vem, por meio deste chat, SOLICITAR A ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO contra a decisão de ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 020/2025, Processo Licitatório nº 046/2025. Fundamentação: Nossa empresa foi declarada vencedora do Lote 6, com uma proposta economicamente vantajosa para a Administração, conforme registrado em ata. Entendemos que a anulação total do processo, especialmente de lotes regularmente adjudicados e sem vícios, contraria os princípios da Lei nº 14.133/2021, como a economicidade, a proporcionalidade e o aproveitamento dos atos válidos. Pedido: Diante do exposto, solicitamos a Vossa Senhoria: A imediata abertura de prazo para a interposição formal do Recurso Administrativo, conforme previsto na legislação vigente. A disponibilização de funcionalidade na plata	23/07/2025 15:08:32
Fornecedor 7	2. A disponibilização de funcionalidade na plataforma para a anexação dos documentos comprobatórios e das razões recursais detalhadas, que serão apresentadas em arquivo PDF. Aguardamos as instruções para o envio do recurso completo. Atenciosamente, ALTEROSA TRATORES E LUBRIFICANTES LTDA	23/07/2025 15:09:17



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Fornecedor 12	EXMO. SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA - MINAS GERAIS. PROCESSO LICITATÓRIO: 046/2025. PREGÃO ELETRÔNICO: 20/2025. PROSPERO MAQUINAS PESADAS E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.004.339/0001-46, IE 005.039.197.00-21, IM: 198.993-85, com sede na Avenida Prefeito Vítor Fantini, 89, Sala 02, Centro, CEP: 34.505-360, Sabará - MG, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Marcos Paulo Mattarelli de Abreu, brasileiro, casado, empresário, CPF 009.626.976-64, RG M-8.244-295 SSP-MG, com endereço comercial na Avenida Prefeito Vítor Fantini, 89, Sala 02, Centro, CEP: 34.505-360, Sabará - MG, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, manifestar nos termos do despacho anexado ao processo. Para tanto, inicialmente, argui legitimidade e tempestividade do ato de manifestação sobre a intenção de revogação do pregão, visto que o prazo de 3 dias da notificação emitida pela plataforma está em curso. Fatos e direito. Inicialmente, se faz necessário manifestar	24/07/2025 08:47:06
---------------	---	---------------------

[...]

Fornecedor 7	Prezados(as) Senhores(as) da Prefeitura Municipal de Cachoeira da Prata/MG, A Alterosa Tratores e Lubrificantes LTDA, inscrita no CNPJ 02.407.548/0001-86, vem por meio desta formalizar a interposição de Recurso Administrativo referente à intenção de revogação do Processo Licitatório nº 046/2025, Pregão Eletrônico nº 020/2025. O referido recurso foi devidamente elaborado e anexado na seção de Documentos Complementares do processo na plataforma. Reiteramos nosso compromisso com a lisura do certame e a busca pela manutenção dos lotes legitimamente vencidos, conforme detalhado no documento protocolado. Solicitamos a gentileza de confirmar o recebimento do recurso para as devidas providências. Atenciosamente, Alterosa Tratores e Lubrificantes LTDA	24/07/2025 15:10:21
Pregoeiro(a)	Bom dia a todos, para darmos andamento a sessão, Fornecedor 09 o item 04 será considerado: LOCACAO DE CAMINHAO EQUIPADO COM GUINDASTE VEICULAR MUNCK EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO COM OPERADORMOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE E MANUTENCAO POR CONTA DO CONTRATADO, e o Item 07 será considerado: LOCACAO DE ROLO COMPACTADOR PE DE CARNEIRO DE 8 A 13 TONELADAS EM PERFEITAS CONDICÕES DE USO COM OPERADORMOTORISTA, COMBUSTIVEL, LUBRIFICANTE, MANUTENCAO E TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO ATE O LOCAL DE TRABALHO POR CONTA DO CONTRATADO. Portanto, não podemos considerar o disposto no Edital.	29/07/2025 09:39:48

Pelo leitara da ata, conforme acima colacionado, observo que houve diversos conflitos em relação aos itens, bem como vários deles foram fracassados, o que pode ter ocorrido em decorrência do erro do sistema:

Lista de Classificação do Lote 3

LOTE FRACASSADO

[...]

Lista de Classificação do Lote 9

LOTE FRACASSADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

[...]

Lista de Classificação do Lote 11

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 12

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 13

LOTE FRACASSADO

Lista de Classificação do Lote 14

LOTE FRACASSADO

A situação gera insegurança jurídica e infringe o interesse público, motivo pelo qual, a medida mais adequada no presente caso, e a revogação do processo para que novo possa ser publicado sem divergências, por isso, em 23/07/2025 foi publicado o Despacho para cientificar os interessados sobre a intenção de revogação do certame.

A empresa **PROSPERO MAQUINAS PESADAS E SERVICOS LTDA** manifestou-se contrária à revogação do processo, sob as seguintes justificativas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Neste sentido, registra que não há motivação explícita para a revogação do procedimento, requisito básico que pode resultar em responsabilização da administração pública. E ainda, há de se destacar que o **motivo explícito, superveniente e não perceptível no momento do edital**, não apresentado neste procedimento, tem que ser oriundo de fato superveniente devidamente comprovado, nos termos do art. 71 da Lei 14133.

Não há comprovação de que é necessário a revogação do pregão e nem ocorrência de fato posterior à publicação do edital e imprevisível.

O que se tem é a perda de uma oportunidade para os licitantes, que, para participarem, tem que prever equipamentos, deixar de promover locações diante da concorrência no procedimento, tudo isso afetando diretamente a empresa que se depara com revogação sem fundamento de procedimento licitatório que participara.

[...]

Neste sentido, não comprovação de interesse público e conveniência, derivados de fato superveniente imprevisíveis no momento de publicação do edital. Para Marçal Justen Filho, comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei 8.666/1993. – 18. ed. rev., atual. e ampl. – São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2019, pág. 1140, interpretando a *mens legis* do artigo 49, *caput*, da Lei 8.666/1993, reproduzida no artigo 71, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, não é admitido *"que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito"*. O artigo 20, *caput*, da Lei de Introdução às Normas de Direito Brasileiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

(Lindb), que nenhuma decisão administrativa deverá ser tomada de forma juridicamente abstrata, alheia, portanto, às suas consequências concretas.

Entretanto, a empresa classificada em primeiro lugar para o item 2 do edital, mantém equipamento disponível desde a data dos lances, diante da exigência do edital de atendimento da convocação no prazo editalício, e a revogação do certame causará prejuízos ao licitante, estes em monta de 160 horas por mês em média.

Em face do exposto, requer-se que o Edital seja observado salvaguardando-se assim os princípios da concorrência, economicidade, razoabilidade e isonomia, não sendo crível a revogação do procedimento por ausência de preenchimentos dos requisitos legais; acumuladamente, na eventualidade de ser revogado, que seja indenizado o vencedor do certame para o item 2, pelas horas do contrato.

O Sr. Arnold Felipe de Abreu Costa - responsável pela contratação do objeto, analisou o contexto e emitiu o Ofício (Doc anexo) no qual esclareceu que “Durante a realização do procedimento, especificamente na fase de abertura de lances por meio da plataforma AMMlicita, foram identificadas inconsistências na importação dos itens oriundos do sistema HLH, as quais ocasionaram a desorganização na ordem dos itens licitados, dificultando significativamente a participação dos licitantes. Essa falha técnica comprometeu a lisura, transparência e competitividade do certame, pilares essenciais previstos na nova Lei de Licitações”, restando claros os fatos supervenientes à realização da sessão que a divergência dos itens ocasionados pelo erro do sistema causou. **(o art. 71, § 1º da lei 14.133 dispõe que a revogação do edital seja precedida da comprovação dos fatos supervenientes que a determinam:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DA PRATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

“Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

[...]

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

[...]

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.” (gn)

Portanto, ao contrário do que afirma a manifestante, há fatos supervenientes que justificam a revogação do certame.

Pelos fundamentos expostos, **DECIDO** manter a revogação do processo licitatório nº 46/2025 - pregão eletrônico nº 20/2025, haja vista que cabalmente demonstrados os prejuízos que a contratação do objeto, após o erro de importação das informações para a plataforma eletrônica, implicará para o interesse público.

Certifique, publique e cumram-se os atos decorrentes.

Cachoeira da Prata, 05 de agosto de 2025.

Clecio Gonçalves da Silva
Prefeito Municipal